

1 Aos oito dias de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta
2 minutos, atendendo a convocação do Presidente do COMDEMA Sr. **Anderson Etter**,
3 em primeira chamada, reuniram-se para a **nona** reunião do COMDEMA, do corrente ano,
4 que ocorre por meio de **videoconferência**, de acordo Decreto de Calamidade Pública -
5 Coronavírus. Os Conselheiros devidamente identificados pelo “*login*” no aplicativo, para
6 o início da reunião realizada conforme a Lei Municipal nº. 9.055/2019. Todos os
7 participantes são relacionados ao final. A reunião conta com transmissão, por meio do
8 aplicativo Google Meet, conforme links iniciais: <https://meet.google.com/gqj-wkjp-qqb> e
9 <https://meet.google.com/ucn-dapn-oss> e utilizado para complementar e finalizar a
10 reunião, o link: <https://meet.google.com/pto-zbhi-qvf>, tendo como moderador o Secretário
11 Executivo do COMDEMA, **Luís Carlos de Oliveira**. O Presidente **Anderson**
12 cumprimenta aos presentes, inicia a reunião e informa que a pauta de hoje está
13 caracterizada com o informes, porém são solicitações do Conselheiro Renato Cristiano
14 da Silveira e serão abertos debates sobre cada uma deles. Passa à apresentação da
15 pauta, com os seguintes itens: **item 01** (um): Apreciação e aprovação da Ata número 08
16 (oito), da reunião do dia 03/08/2021; **item 02** (dois): INFORMES: subitem 2.1:
17 Reapresentação da viabilidade econômica do Barco Escola; subitem 2.2: Projetos de
18 Energias Renováveis no âmbito Municipal; subitem 2.3: Trâmites administrativos e
19 jurídicos sobre contratações oriundas de ações aprovadas pelo Conselho e **item 03**
20 (três): Assuntos gerais. Suscita aos participantes se há proposição para os assuntos
21 gerais, lembra que os temas serão extensos e que em havendo sugestões para assuntos
22 gerais, os mesmos pudessem ser realizados no próximo encontro. Aproveita e comunica
23 que será necessária a realização de reunião extraordinária, no próximo dia 21 de
24 setembro, para que se possa manter atualizada a pauta, com os temas imperiosos à
25 Administração e suas funções e assim avaliar a implementação da Taxa de Controle e
26 Fiscalização Ambientais - TCFA e a apresentação do Livro que compõe a celebração
27 dos quinze anos do Parque Imperatriz. Itera que foram enviados os links para que seja
28 realizada a reunião, lembra que tramita no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº.
29 1.896, que trata de alterações do Código Florestal e demais legislações correlatas. Que
30 interfere diretamente na vida de todos os cidadãos, que altera e que praticamente
31 aniquila, por meio de novas definições de áreas, novos conceitos das áreas urbanas
32 consolidadas e dispõe sobre as faixas marginais de qualquer curso d’água, bem como
33 trata da consolidação das obras já finalizadas nessas áreas. Que aniquila as áreas de
34 preservação permanentes urbanas, oferecendo risco à bacia hidrográfica do Rio dos
35 Sinos. Solicita e o Conselheiro **Darci Zanini** atualiza sobre esta tramitação. Informa que
36 a Legislação Ambiental, desde 1981, sempre que se pretendia alterara a Legislação
37 Ambiental, o Conselho Nacional do Meio Ambiente era consultado. Que o Governo
38 Federal atual reduziu a participação democrática do Conselho, a tal ponto, que se trazido
39 para a formação deste Conselho Municipal é como se reduzisse de vinte membros para
40 apenas quatro. Que os projetos de Lei apresentados pelo Executivo Federal retrocedem
41 o marco regulatório e do Meio Ambiente, que são dois Projetos de Leis - PLs que afetam
42 diretamente ao Meio Ambiente. Que o PL do Licenciamento Ambiental que foi aprovado
43 na Câmara Federal, que passa as Licenças Ambientais para optativas ou de adesão de
44 compromisso do empreendedor, que se o Senado Federal não barrar esse PL, os
45 Municípios terão que reforçar e aperfeiçoar muito a Fiscalização, visto que será optativo
46 ou de adesão e não de responsabilidade do empreendedor. Infere que o PL 1.896 é
47 ainda mais nocivo ao Meio Ambiente, porque altera os conceitos do que é vegetação
48 nativa. Que o avanço importante do Código Florestal de 1965, já definia que para todos
49 os cursos d’água no Brasil, nascentes em um raio de 50 metros precisam ser

50 preservados, que rios de até 5 ou 10 metros, deve manter 30 metros de mata ciliar. Que
51 nos últimos 5 anos, o Fórum dos Arroios se mantém como instrumento importante de
52 acompanhamento da manutenção dessas condições e preservação da mata ciliar e das
53 nascentes. Reforça que se confirmar, esse PL, tais ações acabam, acaba-se o Rio dos
54 Sinos. Que o interesse nessa alteração é das grandes empreiteiras, das extensões de
55 condomínios, de grandes rodovias e que nas cidades essa mudança será cruel. Que o
56 espaço para política de meio ambiente nos município, se reduzirá a fiscalização. O
57 Presidente **Anderson** lembra que o objetivo é informar sobre os Projetos de Leis e que
58 se debata e se trabalhe no sentido de verificar a possibilidade de encaminhar uma moção
59 a partir do COMDEMA, em contraponto às políticas de desmonte das políticas de
60 proteção ambiental, agradece ao Conselheiro Zanini, pelas informações. A seguir requer
61 ao Plenário a análise e considerações referente à ata da reunião anterior e nada sendo
62 requerido pelos presentes, o Presidente **Anderson declarada aprovada a Ata número**
63 **08** (oito), da reunião do dia 03/08/2021. Por solicitação do Conselheiro Antônio do
64 Amaral o Presidente **Anderson** reitera que a reunião extraordinária a ser realizada em
65 duas semanas, assim como a questão de assuntos diversos, o que teve concordância
66 unanime do Plenário. A seguir indica que a realização dos informes para debate, será
67 precedido da introdução realizada pelo Conselheiro Renato Cristiano da Silveira, que é
68 o requerente da reapresentação dos três pontos, que formam o item 02 da Pauta de hoje.
69 Solicita que o Conselheiro Renato explique suas dúvidas sobre o subitem 2.1 -
70 Reapresentação da viabilidade econômica do Barco Escola. O Conselheiro **Renato**
71 **Cristiano da Silveira** aduz entender que para gestão e viabilidade de projeto, devem
72 ser apresentados dados de prazo, local onde será utilizado, número de usuários que
73 farão parte, estimativas de quanto e como será a manutenção, como estará em dez anos.
74 Afirma que soube por meio de mídias, que o barco será utilizado tanto para turismo como
75 para meio ambiente, que desconhece como será a contrapartida, se será voltado para a
76 comunidade em algum momento, alega que não aceitou a apresentação realizada no
77 COMDEMA como viabilidade econômica e por isso discorda que hoje seja
78 reapresentação, pois não considera que na reunião anterior quando foi apresentado o
79 projeto de execução de um barco, tenha sido apresentado esses dados. Infere que o
80 papel de conselheiro não é somente aprovar, é também fiscalizar. Que foi realizada a
81 apresentação do projeto, que entende viável, mas não vislumbrou naquela apresentação
82 a viabilidade econômica ou a social. Que entende que sendo barco escola ele deve
83 ensinar algo a alguém, mas não sabe se isso será cobrado. Que apenas um parágrafo
84 em uma apresentação e dizer que foi apresentado, no seu entendimento, não pode ser
85 considerado, que imagina que muitos aceitam, mas ele não. Afirma que, em 2024 data
86 da previsão para o barco estar funcionando, ele poderá estar encalhado, por falta de
87 manutenção, por não ser pensado aqui, aduz que deveria ser planejamento. Que se este
88 planejamento foi feito isso, gostaria de ter acesso. Que esta é a sua dúvida. O
89 Conselheiro **Daniel Sauer** agradece a oportunidade de reapresentar a ação de realizar
90 o projeto do barco. Que esperava maiores dúvidas sobre o projeto, que o relato trouxe
91 uma pergunta simples e para isso tem uma resposta muito objetiva e simples,
92 igualmente. Reitera que o apresentado ao Conselho, em reunião onde estava presente
93 o Conselheiro Renato, foi o custo para realização de um projeto executivo de
94 embarcação, para ser realizado por técnica específica, por especialista em engenharia
95 naval, ou seja, a partir deste projeto executivo surgirão as respostas aos
96 questionamentos os questionamentos de onde, como, quando, quem, quanto, pois elas
97 são as componentes do projeto. Esse projeto servirá para não haver os mesmos erros
98 do passado. Nesse projeto haverá concepção com base no que melhor atender a

99 topografia e geografia local, mercado de manutenção, materiais disponíveis, sistemas de
100 energia e mão de obra. Que é sempre com foco no interesse público. Que todas as
101 variáveis de navegação, trechos navegáveis, melhor formato interno para atender a
102 comunidade serão planejados e compilados, como é característico em um projeto. Que
103 tudo será com amparo de especialistas na área, que elaborarão o Projeto Executivo. Que
104 sem esse projeto executivo, todas as projeções seriam aventureiras. Que nesse sentido
105 a resposta é muito simples, o primeiro passo para definição das dúvidas levantadas pelo
106 Conselheiro Renato é a elaboração deste projeto executivo, que será com base nas
107 determinações do Poder Público, com base nas contribuições do Conselho, nos debates
108 que oportunamente ocorreram e ocorrerão, que como já dito na primeira apresentação
109 será para turismo, para educação ambiental e para a comunidade. Que as definições de
110 como será utilizado, somente poderá ser discutido com a existência do projeto executivo
111 concluído. Reforça que a gestão do barco será realizada pelo Município, a Gestão será
112 Pública. Entende que somente desta forma se torna claro, preventivo, responsável e
113 seguro. Infere que está o oportunismo e o emocional estão postos de lado. A Conselheira
114 **Geni Rosangela Dias** lembra que, o Conselheiro Daniel, na apresentação anterior deste
115 projeto, citou a questão dos ODS e a ideia é que quem fará o orçamento do barco deve
116 utilizar a energia renovável, com placas solares, que nesse primeiro momento será
117 tratado isso. Que deve ter sido chamado quem tratará do tema educação, para instruir o
118 orçamento do projeto. Que tem os dois lados, a do turismo e em um segundo momento
119 trará esse orçamento pronto, para o debate. Pergunta se terá esse olhar, entente que
120 estas questões são importantes, o turismo e a preservação do meio ambiente. Que se
121 estas ações pensadas, para compor o projeto, estão sendo levado em consideração,
122 então afirma que agora compreendeu a primeira parte que foi apresentada
123 anteriormente. O Conselheiro **Antônio do Amaral** entende que o projeto ainda é
124 incipiente, que está no começo e que todas as condições são colocadas no futuro. Que
125 a apresentação do Conselheiro Daniel esclareceu. Que a SEMMAM certamente levará
126 em consideração os ODS, que as energias limpas devem e serão consideradas nesse
127 projeto. Que enquanto não houver o projeto em mãos, para discussão e aprimoramentos
128 o Plenário ao voltar a discutir está “*chovendo no molhado*” (SIC). O Conselheiro **Renato**
129 afirma que compreendeu que será realizado um projeto executivo, que estava claro
130 desde o começo. Pergunta com quem o engenheiro naval irá discutir sobre o projeto.
131 Cita que ao Conselheiro Daniel informar que será discutido conosco, não fica claro com
132 quem será discutido e questiona: Será discutido com o município? Com o Conselho?
133 Com Daniel? Com Anderson? Infere que se for com o Conselho, está de pleno acordo,
134 porque assim poderão questionar o engenheiro, sobre a viabilidade econômica, sobre o
135 tempo de manutenção. Que sendo assim aprova essa ideia. Mas, se for discutido
136 individualmente com alguém que irá transmitir o que foi tratado, assim não concorda.
137 Entende que tratativas com o engenheiro ou com a empresa oportunizará as perguntas
138 diretas, como qual a duração desse barco? Quantas crianças caberão no barco? O
139 Conselheiro **Darci Zanini** relembra que essas dúvidas surgiram quando foi
140 implementado o barco Martim Pescador, que no imaginário popular era um aparelho
141 público, pois ele existiu enquanto o Município manteve economicamente, porém era
142 privado. Que esse novo projeto carrega toda essa experiência, que será mais eficiente,
143 mais moderno, com nova tecnologia e que é projeto de interesse do município. Que o
144 custeio do barco poderá passar por parcerias e isso será fundamental. O servidor **Jari**
145 **da Rocha** lembra que um fator é o projeto executivo da embarcação, outra é a aquisição
146 do bem e ainda há uma terceira que é a gestão do patrimônio público, que cada passo
147 que os servidores realizarem serão trazidos ao Conselho para mostrar o trabalho

148 realizado e decisões que forem oportunas, como é a tradição desta gestão e com o que
149 o Conselho está habituado. Conselheiro **Daniel Sauer** relembra que a puta era
150 viabilidade econômica, por isso se restringiu ao tema, que não tratou da importância do
151 barco por não ser o tema da discussão. Que entende ser importantes os debates, mas
152 já foi em outros momentos e que está consonante a importância. Relembra que o rumo
153 determinado anteriormente e itera que o primeiro passo é a contratação de serviços
154 técnicos especializados de empresa de engenharia naval, para elaboração de projeto
155 executivo de concepção de embarcação, que o próximo passo é a contratação de
156 estaleiro especializado na construção de barco, conforme determinação do projeto
157 executivo e que finalmente é a aquisição e gestão pela Prefeitura Municipal de São
158 Leopoldo. Que até mesmo a busca de parceria, nesse momento está prejudicada, porque
159 não há projeto elaborado. Em relação aos ODS já foram definidas em reunião anterior.
160 Relembra que a partir da concepção do projeto será trazido ao Conselho novamente,
161 para até mesmo utilização do FUNDEMA para esse fim. Que tudo será discutido pelo
162 COMDEMA, que é praxe dessa Gestão. Se dispõe para qualquer esclarecimento, está
163 na repartição, no Museu do Rio dos Sinos, no horário que for necessário, basta
164 agendarem. O Presidente **Anderson** reforça a manifestação final do Conselheiro Daniel
165 e estende a todos aos servidores gestores da SEMMAM e lembra que os servidores
166 sempre estão disponíveis para esclarecimentos necessários para qualquer cidadão. A
167 seguir, solicita que o conselheiro Renato relate seus questionamentos referente ao
168 subitem 2.2 - Projetos de Energias Renováveis no âmbito Municipal e no mesmo sentido,
169 o Conselheiro **Renato** realiza a introdução do tema, visto que o debate foi sua solicitação.
170 Lembra que aprovaram há pouco valores de duzentos e quarenta mil reais para reformas
171 no Parque Imperatriz e que realizou levantamento, pois tem formação em eletrotécnica,
172 e com o valor de cem mil reais poderia ser instalada uma usina de energia solar de 30
173 kVA, que isso seria suficiente para manter todo o Parque Imperatriz e pergunta porque
174 não se pode levar para uma escola da periferia, porque não se usa trinta por cento do
175 valor do Fundema em energia renovável. O Conselheiro **Everson Gardel** relembra as
176 conversas de reuniões anteriores, ainda nesse ano e sobre esse tema, havia pontuado
177 ao Conselheiro Renato e ao Plenário que qualquer membro do Conselho, que
178 dispusesse de projetos, que os apresentassem, projeto com concepção, recurso,
179 projeção de resultado e análise de viabilidade, que esse tema não é restrito a um
180 específico conselheiro ou alguém com expertise. Recorda que a premissa do Município
181 não utilizar energia renovável não está correta, pois já há energia renovável, por iniciativa
182 do Município, lembra que o Museu do Rio dos Sinos já possui sistema de energia gerada
183 por placas fotovoltaicas, que a Estação de Tratamento de Esgoto já gera energia para
184 todo o seu sistema, enfim, em torno de 85kW/p, que assim a gestão já promove esse
185 tipo de ação. Infere a proposição como interessante, porém o que a gestão municipal
186 está realizando a análise de todas as instalações do município e a partir disso realizar o
187 estudo de viabilidade técnica e econômica. Que envolve a tomada de decisão com base
188 em dados, para ter a definição se é melhor instalar no Parque ou outro local, para onde
189 ser deslocada essa energia gerada. Esse estudo vai indicar o orçamento necessário e a
190 fonte dele. Que também, vai esclarecer qual o tipo de energia renovável mais vantajosa
191 à Administração, se fotovoltaica, se biomassa, enfim busca cercar todas as fontes
192 possíveis. Que está inserido no inventário das emissões de carbono, para que seja
193 discutida a forma de emissões e com essa base buscar financiamentos nos organismos
194 que financiam projetos de energias sustentáveis, com método que embasem projetos de
195 viabilidade. Que precisam quantificar a emissão de carbono e qual a contribuição da
196 fotovoltaica para a redução das emissões no município. Que a partir disso se aprofundará

197 a cooperação com a União Europeia IUC/LAC e o Município, que foi iniciada por exemplo
198 com o turbogerador, que há no município e é parte desse projeto junto à União Europeia,
199 que contempla também, o projeto de 85kW/p que é gerado na Estação de Tratamento
200 da Feitoria. Essa é a continuidade, abrir base de dados do inventário de carbono. Esse
201 estudo avalia todas as questões e os cálculos estão sendo realizados, para haver melhor
202 custo benefício. Que deve ser avaliado taxa de retorno, indicadores econômicos para
203 uso rigoroso do recurso público e assim projetar a cidade como promotora da energia
204 renovável, do comprometimento com a mitigação das mudanças climáticas. Afirma que
205 está à disposição para tratar desse projeto e outros de curto e médio prazo. O biólogo e
206 servidor da SEMMAM **Joel Dias** lembra que se pensa em um programa municipal que
207 trabalha as políticas de maneira integrada, que os benefícios atinjam a população da
208 cidade com a Gestão da Energia da Cidade. Que se trata de redução de custos. Que
209 essa nova proposta de gestão energética que está sendo preparada e planejada pelo
210 Gardel, que irá criar ambiente propício do desenvolvimento de tecnologia e atrair
211 negócios voltados às energias sustentáveis e talvez indique o próximo ciclo econômico
212 da cidade. Que se precisa um pensar para além de utilizar os recursos do Fundo, mas
213 sim pensar de maneira sistêmica e global. O Conselheiro **Antônio do Amaral** entende
214 ser importante as indicações do Conselheiro Gardel e que os que se encontram em
215 condições de propor e contribuir com o processo, que apresentem seus projetos ou então
216 caso não tenham condições de elaborar o projeto que contribuam com a construção para
217 melhor atender a comunidade. O Conselheiro **Renato** entende que o estudo se for
218 aprofundado vai levar a vida toda e pergunta quanto tempo vai levar o estudo. Que hoje
219 há muitos dados. Que a questão da emissão de carbono não se tem, mas a questão de
220 ciência energética, solar, biomassa e eólica, tudo já se tem. Que a questão é quanto
221 tempo para sair do papel. Que porque não pegar um percentual de trinta por cento e usar
222 para isso. Que estudo se tem, que pensa que o funcionário vai fazer isso no horário de
223 trabalho, mas para aplicação para a comunidade, mas não está falando para o Parque
224 Imperatriz, mas para a comunidade, para a escolinha que tá difícil, que tem escassa
225 verba para a merenda. Porque assim ela não vai mais gastar energia. Porque não aplicar
226 isso. Aplicar em escolinhas, mas não das do Centro, em escola da comunidade,
227 escolinha pequena, que é possível instalar a usina lá, até como forma de ensinar na
228 prática as crianças. Pergunta enfim, quanto tempo demora para esse estudo ser
229 transformado em prática, ser aplicado em biomassa, em energia eólica, e infere que a
230 solar é mais fácil. O Presidente **Anderson** informa que foi tratado em reunião realizada
231 em abril desse ano e foi afirmado aos conselheiros, que a apresentação de projetos é
232 bem-vinda e que os mesmos, se necessário seriam remetidos à Câmara Técnica, se
233 convocada, contudo, em um grupo de “WhatsApp” do Fórum dos Arroios, foi declarado
234 pelo Conselheiro Renato que: “estou tentando emplacar no COMDEMA um projeto que
235 coloque energia solar nas escolas e associações de bairros de São Leopoldo, mas até
236 agora sem interesse da SEMMAM” (SIC). O Presidente **Anderson**, naquela
237 oportunidade, se manifestou de pronto, por entender ser inadequado o debate via
238 WhatsApp, sobretudo porque não estavam presentes os componentes do COMDEMA e
239 para atender o princípio da transparência, que rege as práticas públicas entende ser
240 necessário o debate no fórum adequado. Nesse condão, o Presidente **Anderson**
241 pergunta objetivamente ao Conselheiro Renato: Tu apresentaste este projeto citado? O
242 Conselheiro **Renato** afirma que não apresentou este projeto citado, mas questiona
243 porque não é feito esse projeto. O Conselheiro **Daniel Sauer** elogia o trabalho do
244 Conselheiro Gardel por seu conhecimento técnico. Lembra que sobre o tema de energia,
245 o Município é signatário do Pacto Global de Prefeitos pelo Clima, assinado pelo Prefeito,

246 e esse fato firma compromisso com outros prefeitos do mundo em agir de forma
247 específica. Aduz que há critérios para serem seguidos, o que inviabiliza ser realizado
248 uma ação, por exemplo, em uma escolinha, sem a regência de um planejamento. Que é
249 necessário que se faça o inventário de gases do efeito estufa, que é caminho desse
250 Pacto Global, após será realizado um plano de enfrentamento e mitigação às mudanças
251 climáticas e esse plano elaborado estrategicamente englobará as ações de governo e
252 de gestão para energias renováveis. Traçará onde serão executados e quais serão
253 utilizadas, de que forma será executada e a origem do recurso que dará melhor resultado
254 para economicidade e vantajosidade, pois existem outros canais, além do FUNDEMA.
255 Que o estudo necessita ser realizado, para atender à exigência do Pacto Global de
256 Prefeitos pelo Clima e a partir daí trilhar os caminhos de captação de recursos. Infere
257 que qualquer outro caminho, que não seja o planejamento é demagogia. Reitera a
258 disponibilidade para do servidor Gardel para que se alguém possui projeto específico
259 sobre o tema e quer colaborar no percurso desse processo, que é necessário, então se
260 junte nesta construção. Que se não tem esse projeto, então que estude o Pacto Global
261 de Prefeitos pelo Clima, estude esse projeto, estude o que é o inventário de gases de
262 efeito estufa, quais os caminhos que o município tem que percorrer para poder ser
263 executado. Sugere que se assim mesmo houver dúvidas, podem solicitar uma formação
264 ao Conselho, que se realiza uma reunião para tratar do tema. O Conselheiro **Darci**
265 **Zanini** afirma que as políticas socioambientais de São Leopoldo são muito antigas, há
266 desde 2005, que o Parque Imperatriz ganhou prêmio internacional, por conta dos
267 projetos realizados pela SEMMAM e sempre aprovados por esse Conselho. Que os
268 conselheiros sempre acompanham e participam dos projetos da Prefeitura e da
269 SEMMAM, que é protagonista, que tem reconhecimento nacional, por sua atuação.
270 Lembra da pressão e dificuldades financeiras enfrentadas hoje pelo Município. Que
271 recursos do PAC e Ministérios da Integração que hoje já não existem mais. Que
272 atualmente os projetos de meio ambiente necessitam de parcerias internacionais, porque
273 as nacionais foram cortadas pelo Governo Federal. Que celebra a possibilidade de aqui
274 se poder apresentar e discutir projetos, lembra que foi cassado pelo Ministério do Meio
275 Ambiente, o que impede a representação dos Municípios Brasileiros no CONAMA. Que
276 é nesse contexto que precisam ser discutidos os projetos, enxergar e entender o que
277 acontece em nosso entorno. O Conselheiro **Everson Gardel** entende que da mesma
278 forma que o projeto do barco, não se pode indiscriminadamente realizar a instalação de
279 painéis fotovoltaicos e gerar energia sem parâmetros projetados ordenadamente, sob
280 risco de ineficiência. Que a energia renovável será tratada de forma técnica para que
281 não se corra o risco de executar em partes desordenadas e ao final constatar que 1000
282 Kw/h, em um determinado ponto tenha custo maior que se instalado em outro local. Para
283 essas decisões servem os projetos e não simplesmente fixação de cotas para
284 investimento em um determinado segmento, mas com base em estudo que demonstre
285 qual o tipo de energia que atenderá um maior número de pessoas com o menor valor,
286 assim não se limitará em valores ou locais. Que a escolha simples, de realizar em uma
287 escola mais carente em um determinado bairro não é condizente com as melhores
288 práticas, que poderá ser uma escola do Centro, desde que ali seja gerado com maior
289 eficiência, porque essa geração poderá beneficiar a unidade consumidora da escola
290 mais necessitada. Que se precisa entender que a geração pode ser gerada em um local
291 e aproveitada em outro, pois o consumidor é o mesmo, ou seja, possui o mesmo
292 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, não sendo necessária a instalação em diversos
293 pontos ou em um específico. Que somente com todas essas informações terá a definição
294 da mais vantajosa à Administração Pública. Que compreende e elogia a intenção de

295 propor a aplicação de energias renováveis e reitera que a Administração está
296 trabalhando nesse tema. Que o formato projetado vai definir o resultado, se será
297 significativo ou somente servirá para alardear notícia. Que a preocupação da Gestão da
298 SEMMAM é com os temas ambientais, socioeconômicos e estar sustentado nesses
299 pilares. Para evitar projetos dispersos. Que tem expectativas que no horizonte de 90
300 dias, condicionados ao recebimento dos documentos fundamentais, advindos dos
301 órgãos públicos municipais possa concluir a análise e avaliação dos dados e formatos, a
302 seguir encaminhar o Termo de Referência para iniciar um processo licitatório. Que em
303 paralelo é também realizado o inventário de carbono, que é o grande projeto, o que irá
304 preparar a cidade para captar não apenas 30kW/p, mas um universo de 2.000 ou 3000
305 kW/p, com investimentos da União Europeia, dos Fundos de fomento da Alemanha, que
306 se tem a perspectiva em angariar. Que está engajado em realizar o projeto completo e
307 que se tenha bons resultados. Que se coloca à disposição de todos e todas para
308 sugestões, ideias e informações que possam colaborar com esse tema. O Presidente
309 **Anderson** agradece e ato contínuo inicia o subitem 2.3 da pauta, que trata de trâmites
310 administrativos e jurídicos sobre contratações oriundas de ações aprovadas pelo
311 Conselho, demandando ao conselheiro Renato apresente suas dúvidas referente ao,
312 uma vez que foi o proponente. O Conselheiro **Renato** retorna ao item anterior para
313 indicar satisfação com o prazo indicado pelo Conselheiro Everson Gardel, alega que
314 desconhecia o estudo e os prazos que a Administração conduz nesse tema. Alega que
315 o fato de ter falado sobre energia solar nas escolas e não ter sido procurado sobre isso,
316 e entender que o este fato é demonstração de desinteresse. O Presidente **Anderson**
317 para clarificar e em respeito às determinações colegiadas, reafirma que foi
318 expressamente colocado, em todas as reuniões do Conselho em que o tema da energia
319 renovável foi tratado, conforme consignado nas atas aprovadas, que a entidade que
320 pretendesse ou mesmo quem soubesse de projetos para energia renovável, que
321 objetivamente e formalmente apresentasse ao Conselho, tal projeto não sobreveio ao
322 Conselho e igualmente, não foi encaminhado para discussão pela entidade representada
323 pelo Conselheiro Renato ou qualquer outra, afirma peremptoriamente que não houve
324 qualquer apresentação de projeto com esse tema. Que a afirmação sobre a
325 SEMMAM/Administração não ter observado o projeto não se sustenta, porque de fato
326 não houve formalização de solicitação nesse sentido. Que as ações de sustentabilidade,
327 mesmo sobre energia, estão sendo realizadas na Administração municipal. Após as
328 alterações, se retorna ao subitem 2.3 da pauta e o Conselheiro **Renato** relata que
329 embora tenha sido apresentado como são formalizadas as contratações, em reunião
330 anterior, novamente não há indicações de prazos, que somente fica dentro da SEMMAM
331 e entende que aí fica preso de novo, que gestão tem que ter prazo e cronograma. Que
332 percebe que alguns movimentos são fora da SEMMAM. Questiona se as outras
333 Secretarias não tem prazo ou se só a SEMMAM tem. Pergunta como funciona isso. Por
334 fim, lembra que o COMDEMA estimula a apresentação de projetos, mas questiona se
335 alguém apresenta um projeto, quando este projeto vai ser executado. Entende que fica
336 um “*vácuo*” (SIC) entre a apresentação do projeto e sua execução. Que apresentou um
337 projeto e foi aprovado no COMDEMA há um ano e não foi executado. Que este é o
338 questionamento. Percebe ser importante as discussões e questionamentos, que mesmo
339 com as elucidações realizadas, enquanto não compreender a resposta, irá questionar
340 novamente. Que entende ser tranquilo questionar de uma forma equivocada, que irá
341 “*chover no molhado trinta vezes*” (SIC), que enquanto não compreender o fundamento
342 será assim. O Presidente **Anderson** esclarece que nesse Conselho há o exercício de
343 representação e todos os componentes foram eleitos em Assembleia, que há uma pauta

344 a ser seguida, que hoje com base nos apontamentos e pedidos do Conselheiro Renato
345 está sendo realizada esse debate. Reitera que não há problemas em esclarecer os temas
346 já debatidos, que buscou agendar uma reunião no Gabinete, porém foi rejeitada pelo
347 Conselheiro Renato, que apontou compromisso e que deveria ser tratado no plenário do
348 Conselho. Afirma que foi arranjado desta forma, contudo há que se ter a compreensão
349 de que há uma série de outros assuntos que necessitam ser abordados e é anseio dos
350 membros do Conselho. Lembra que o Conselheiro Darci iniciou falando dos retrocessos
351 em nível nacional, que estão representadas nas tramitações legislativas no Congresso
352 Nacional. Que esses são elementos preocupantes ao futuro do Meio Ambiente. Cita o
353 fim do Licenciamento Ambiental, o ataque ao Código Florestal e outros. Que como o
354 Conselheiro Renato deduziu que poderá retornar várias vezes no mesmo tema e por
355 isso precisa destacar que a dinâmica das reuniões do Conselho precisa ser preservada
356 e respeitada. Que como princípio Constitucional, preza pela transparência, mas
357 igualmente observa a impessoalidade e pela legalidade. Que não se trata de situação
358 específica a qualquer Conselheiro ou Conselheira, mas a forma de condução dos atos.
359 Ainda para anteceder a apresentação do subitem 2.3, cita, para informar os membros do
360 Conselho, que não fazem parte do Grupo de WhatsApp do Fórum dos Arroios, que o
361 Conselheiro Renato utilizou como ferramenta para disseminação de informações. Faz a
362 leitura da mensagem no grupo: “[...]o Projeto Conhecendo São Leopoldo Através dos
363 Seus Arroios, que não parece ter apoio de ninguém para sair do papel [...]”. Aduz que
364 quanto aos trâmites para viabilizar a contratação, todos e todas terão a oportunidade a
365 seguir de conhecer os esforços dispendidos pela Administração Municipal, para realizar
366 a contratação do citado projeto aprovado pelo Conselho. Realiza a leitura também, de
367 conversa no mesmo grupo que tratou de um apontamento sobre a superficialidade dos
368 temas envolvendo a viabilidade econômica do barco. relembra que o Conselheiro Renato
369 afirmou no início desta reunião que soube do por meio imprensa, porém o assunto já
370 havia sido tratado em reunião deste Conselho. Que não se trata de algo que os membros
371 do Conselho desconheciam. Informa que em outro ponto, no mesmo grupo, o
372 Conselheiro Renato escreveu: “[para aprovar a compra do prédio da SEMMAM, trinta
373 especialistas para projetos de impacto na comunidade e ninguém apoiando]”. Aduz que
374 causa estranheza, uma vez que há deliberação do COMDEMA, por resolução, onde
375 unanimemente aprovaram a aquisição do imóvel. Que anteriormente o Conselheiro
376 Renato informou que alguns Conselheiros não reclamam, contudo é importante que essa
377 informação venha acompanhada dos nomes e se o Conselheiro Renato está se
378 colocando em condição de representante de conselheiros e não da comunidade, para
379 que sejam esclarecidas tais inferências. A seguir o servidor Claudimir Costa passa a
380 versar sobre o subitem 2.3 da pauta, que trata de trâmites administrativos e jurídicos
381 sobre contratações oriundas de ações aprovadas pelo Conselho. O servidor **Claodimir**
382 passa a indicar a forma de tramitação dos procedimentos administrativos para realização
383 dos termos de avença entre as partes. Cita o Princípio da Legalidade e de forma simples
384 resume que ao particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, já ao ente público só é
385 permitido fazer o que a lei autoriza. Que nesse condão o Legislativo editou norma para
386 regular o uso do erário, especialmente o do Fundo Municipal de Defesa do Meio
387 Ambiente - FUNDEMA. Foi sancionada em 2021 a Lei Municipal nº. 4.900 que impõe
388 duas condições para a utilização do recurso: existência de disponibilidade monetária em
389 conta bancária do FUNDEMA e de aprovação prévia pelo COMDEMA. Que nela está
390 definido que os recursos do FUNDEMA serão aplicados na realização das atividades,
391 projetos e programas da SEMMAM e que ainda serão utilizados 10% dos recursos do
392 FUNDEMA, em projetos e programas procedentes das Organizações Não

393 Governamentais sediadas ou atuantes no município. Que também, o Conselho para
394 recepcionar a análise de projetos requeridos pelas ONGs, padronizou a forma de
395 apresentação de projetos, que buscam recursos financeiros do FUNDEMA e criou o
396 Formulário de Projetos, que todas essas informações estão na página do Conselho, na
397 *internet*. Que para propor projetos, as ONGs devem solicitar a inclusão na pauta,
398 enviando o Projeto, o Formulário, por meio de ofício, solicitando a apreciação pelo
399 COMDEMA. Que a partir dessa gestão será sempre realizada a análise de viabilidade
400 da solicitação e incluída na pauta ou devolvida para suprir ao vícios que venha a ser
401 percebidos. Que superada essa fase, sendo aprovada a resolução, as possibilidades de
402 contratação do objeto do projeto aprovado são submetidas às regras de contratação da
403 Administração Pública, ou seja, Lei Federal de Licitações e Contratos ou ainda, se for o
404 caso de repasse direto à ONG requisitante a de acordo com Lei Federal 13.019/2014,
405 que trata dos procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a
406 Administração Pública Municipal e as ONGs e na sua regulamentação, que em São
407 Leopoldo é por meio do Decreto 9.163/2018. Que a liberação dos recursos financeiros
408 do Município de São Leopoldo às organizações da sociedade civil, em regime de mútua
409 cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,
410 mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de
411 trabalho, por meio de três modalidades de Parceria. Que são Termo de colaboração,
412 onde as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil atuarão
413 sempre que envolver a transferência de recursos financeiros; Termo de fomento, onde
414 as parcerias propostas pelas organizações da sociedade civil, estabelecidas pelo
415 Município, que envolvam a transferência de recursos financeiros e ainda, o Acordo de
416 cooperação que é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias do
417 Município com organizações da sociedade civil, que não envolvam a transferência de
418 recursos financeiros. Sendo assim, após a aprovação pelo COMDEMA, o Projeto que
419 originou a Resolução vai para o Setor administrativo e técnico, que fará o
420 encaminhamento e a produção dos documentos que são necessários para a contratação
421 e repasse. Que se caso tratar de licitação, dispensa de licitação ou Inexigibilidade,
422 conforme a Lei Federal de Licitações, será elaborado o Projeto Básico ou o Termo de
423 Referência, que é obrigatório nesses casos. Que a seguir deverá ser feita a requisição
424 orçamentária, que é por meio do Sistema de Gestão, com hierarquia de competência
425 legal e envolve o setor orçamentário da SEMMAM, a Secretaria de Compras e Licitações
426 - SECOL, a Secretária da Fazenda - SEMFA e a Junta Financeira, que culminará na
427 situação autorizada, para tão somente, ser encaminhado para contratação. Que Sendo
428 Termo de Parceria, é necessário que seja realizado: Termo de Referência, onde a
429 SEMMAM, com base no nas ações do Projeto da ONG descreve todos os passos para
430 a realização do pacto, indica o orçamento e os responsáveis pelo controle e fiscalização;
431 Plano de Trabalho que é desenvolvido pela ONG, conforme o Decreto Municipal
432 determina, onde constará os requisitos de execução; Parecer Técnico que a SEMMAM
433 edita com base no Projeto da ONG; Parecer Jurídico onde a SEMMAM, com base no TR
434 e Projeto da ONG fornece a segurança jurídica e o enquadramento Jurídico correto para
435 a pactuação; Juntada da Documentação Habilitatória da ONG, que é entregue pela ONG
436 e conferida pela SEMMAM, de acordo com a Lei federal e o Decreto Municipal; Indicação
437 da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que é constituída pela SEMMAM, para
438 responder administrativa, orçamentária e judicialmente sobre o Termo firmado, conferir
439 a execução e prestar contas e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo;
440 Prestação de Contas, onde são comprovados todos os gastos e valores utilizados com
441 cada uma das unidades que foram utilizadas para a realização da parceria, sob

442 responsabilidade da SEMMAM e da ONG. Destaca que o parecer técnico deve justificar
443 por escrito a modalidade escolhida, a identidade e reciprocidade de interesse das partes
444 na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista, deve star evidenciado nele a
445 viabilidade de sua execução, o cronograma de desembolso. Que a descrição de quais
446 serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da
447 parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da
448 execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. Que após isso deve
449 ser publicado no Diário Oficial do Município a Justificativa da Dispensa ou inexigibilidade
450 de edital, se for o caso e somente após o prazo de recurso, que pode ser impetrado por
451 qualquer pessoa, contra a contratação, se pode finalizar o termo. Que por fim,
452 encaminha-se para a Secretaria de Compras e Licitações - SECOL para autuar o
453 processo, a fim de que a Procuradoria Geral do Município possa proferir o parecer acerca
454 da possibilidade de celebração da parceria. Que se todos esses trâmites correrem de
455 forma correta e forem aceitos, parte-se para o início da execução e da fiscalização e
456 pagamento do objeto. Que somente poderão ser pagos os valores aprovados no
457 COMDEMA, com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de
458 trabalho e vinculadas com a demanda da política pública de cada secretaria municipal
459 gestora, as despesas com remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho,
460 inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência
461 da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos. Que para
462 responder objetivamente ao Conselheiro Renato, sobre qual o prazo para iniciar a
463 execução de um projeto, é necessário considerar a qualidade das informações
464 fornecidas, o andamento do processo administrativo em cada um dos órgãos. Afirma que
465 por isso a resposta não é única para todos os procedimentos. Que em tese, se houver o
466 recurso orçamentário disponível e autorizado pelas autoridades legais pertinentes, se o
467 projeto for de baixa complexidade e perfeito em todos os aspectos administrativos,
468 técnicos e jurídicos, a tramitação para circular em quatro departamentos da SEMMAM,
469 ou seja, administrativo, técnico, orçamentário e jurídico, ainda circular pela Secretaria de
470 Compras e Licitações, realizar as publicações legais, obter o parecer favorável da
471 Procuradoria Geral e colher as assinaturas das partes, pode ser concluído em sessenta
472 dias úteis. Que seria razoável considerar esse tempo, uma vez que existe na
473 Administração o critério de ordem cronológica de atendimento, obviamente superada as
474 urgências e emergências. Que a falha em quaisquer desse requisitos faz a tramitação
475 retroceder e o prazo não ser possível, conforme a previsão. Que é preciso considerar a
476 hierarquia de responsabilidade de cada agente público, no momento em que se libera
477 recurso público, por isso essas ferramentas de controle são diferentes na área pública,
478 quando considerada a tramitação no particular. Que para responder especificamente às
479 alegações de não execução do projeto aprovado pelo COMDEMA em favor da
480 Associação de Empresas da Economia Solidária, ao qual o Conselheiro Renato se referiu
481 anteriormente, tem-se as seguintes considerações: O COMDEMA aprovou a Resolução
482 289/2020 em 1º/09/2020 e publicou no Diário Oficial em 04/09/2020, a SEMMAM
483 concluiu o Termo de Referência e o Parecer Técnico em 15/10/2020. Foi encaminhado
484 à Secretaria de Compras e Licitações - SECOL, com a autorização orçamentária e
485 justificativas, para que fosse autuado, e a mesma encaminhou para a Procuradoria Geral
486 do Município - PGM, afim de que fosse procedida a análise de legalidade., em
487 09/11/2020 a Procuradoria entendeu insuficiente a justificativa de dispensar a
488 competição. Em 16/11/2020 a SEMMAM editou e enviou nova justificativa e minuta do
489 termo de parceria para a SECOL que remeteu à PGM em 30/11/2020, para análise das
490 alterações. Após todas as análises do processo, em 18/01/2021 a PGM edita novo

491 parecer apontando ausência de documentos da ONG e justifica ser insuficiente as
492 explicações para não realizar a concorrência, a seguir, em 22/01/2021 a SEMMAM
493 realiza nova justificativa para inexigibilidade para que não haja competição e o recurso
494 seja dirigido para a entidade e envia para a SECOL, que em 27/01/2021 devolve à
495 SEMMAM, com parecer da PGM, relatando inconformidades do termo de fomento e
496 parecer técnico em 27/01/2021. Então em 10/05/2021 a SEMMAM realiza as correção
497 do termo de fomento e complementação parecer técnico, que por derradeiro em
498 24/06/2021 a PGM devolve, com parecer contrário em relação à escolha da modalidade
499 (inexigibilidade - por não haver justa causa) e não demonstrou natureza singular do
500 objeto, do plano de trabalho ou das metas que somente podem ser atingidas pela
501 entidade. falta de mérito no parecer técnico e plano de trabalho não demonstra nexa
502 entre a realidade e atividades. Que também se percebe ausência de metas a serem
503 atingidas. não há metas quantitativas, forma de execução, preços unitários
504 discriminados, comprovação dos preços com os do mercado e sem parâmetros de
505 aferição. Que denota-se que Projeto apresentado e seu plano de trabalho não está
506 subsidiado de forma integral que se possa contratar somente esta entidade, para
507 executar o objeto, pois se trata de filmagens e depoimentos que serão posteriormente
508 apresentados em escolas e associações e não apresenta singularidade e/ou
509 exclusividade que dispense ou exija o processo de concorrência pública, uma vez que
510 assim determinou a Resolução do COMDEMA, que dirigiu a execução deste serviços,
511 somente à entidade AESOL. Acerta que fica impossível a execução do objeto, com esse
512 recurso, por outra pessoa jurídica ou física. inviabilizado o segmento do processo. Indica
513 que no projeto analisado não foi encontrado o que determinaria as metas, ou seja, é
514 o quê, quando e porquê, o que é o projeto (elementos de ação), por que ele está sendo
515 realizado (resultado desejado), quando ele precisa acontecer (prazo de cada ação).
516 Explana que metas claras fazem parte e são a base para qualquer projeto,
517 independentemente do seu tamanho ou complexidade. Uma vez que uma meta é escrita
518 e aprovada, ela representa o acordo entre as partes interessadas sobre a finalidade do
519 projeto e onde ele quer chegar e assim pode ser aferido e pago. Itera que objetivos bem
520 definidos traduzem o resultado geral a longo prazo, que se deseja alcançar, enquanto as
521 metas são as ações mensuráveis que são executadas para ajudar a alcançar um
522 objetivo. Afirma que em relação aos procedimentos e seus prazos, que foi aventado pelo
523 Conselheiro Renato, não serem claros e não parecer ter apoio de ninguém, para sair do
524 papel, lembra que os procedimentos são regras legislativas às quais todos estão
525 igualmente submetidos Ente Público e particular e precisamos conhecê-las. Que por
526 mais dificuldades técnicas e/ou jurídicas que a entidade apresente, para entendê-las,
527 nunca foi negado ou escondidas as informações, até mesmo por que foram indicadas e
528 estão disponíveis para acesso público, na *internet*, afirma que presenciou todos os
529 esforços, de pelo menos dez servidores do Município, por mais de doze meses,
530 custeados pelo erário, que estavam engajados na busca pela pactuação do Projeto que
531 o COMDEMA entendeu importante, por meio da Resolução 289/2020. Explica que
532 apesar de proposição, a aprovação pelo Conselho, não atribui por si só os requisitos
533 legais necessários de contratação do objeto deste projeto, pela entidade elegida e
534 expressa na resolução, não se obtém demonstração legal de que ela é a única
535 admissível a realizar à pactuação nesses moldes e também por não demonstrar que as
536 metas serão atendidas exclusivamente pela entidade indicada. lembra e poderia citar
537 projetos inúmeros, que foram aprovados no Conselho, que em menos de trinta dias foi
538 concluída o encaminhamento para contratação, assim como há os que demoraram
539 meses. Por isso os prazos não podem ser fixados de forma linear, o que de fato ocorre

540 é que os procedimentos não são trancados ou abandonados, eles podem chegar ao fim
541 e sofrerem a execução, revogação ou a anulação por vícios insanáveis, mas o que não
542 pode ocorrer é o processo ser abandonado antes da sua finalização, o que está
543 demonstrado, nos autos, não ocorreu nesse caso. As questões jurídicas serão dirimidas
544 pelo Assessor Jurídico e Conselheiro **Peri Ramos** que passa a apresentar as cláusulas
545 da legislação. Afirma que devem ser seguidas para firmar os termos de parceria, que no
546 caso em tela se trataria de termo de fomento, que a PGM, com base na legislação,
547 sacramentou a inviabilidade de execução do projeto. Que atualizou a AESOL, em toda a
548 tramitação do processo, dos seus percalços. Que seguir nesse caminho certamente trará
549 apontamentos dos órgãos de controle externo, que o princípio da legalidade foi imperioso
550 para a sucumbir à anulação desse processo de contratação. O conselheiro **Daniel**
551 agradece as informações e ressalta as declara que não resta dúvidas em relação ao
552 processo, sobre a dedicação da Gestão em realizar a contratação e que ficou claro que
553 a entidade teve o franqueado o acompanhamento do processo, com informações da
554 Assessoria Jurídica no percurso. Que ficou claro que intenção do objeto não se
555 concretizou porque havia uma junção de ideias, mas não um projeto, existia vontade e
556 dedicação elogiável, das partes, porém não um projeto por base legal que suprisse a
557 legislação exige. Que todos conhecem a morosidade da necessária burocracia, que não
558 pode ser entrave, mas é precisa. Que não se trata de reavaliar o projeto, mas sim de
559 entender porque não obteve sucesso na conclusão da pactuação e entende que toda a
560 avaliação realizada por vários órgãos e não se sustentou por falhas estruturais, a
561 tentativa de levar adiante até beira a ilegalidade. Lamenta o insucesso e que o parecer
562 jurídico de viabilidade que passa a ocorrer nessa gestão, nos próximos projetos se
563 evitará toda a tramitação desnecessária. A Conselheira **Rosângela** aduz que já tinha
564 expectativa desta parte burocrática, que a entidade tem essa clareza, que nesse projeto
565 foi para questão de aprendizado, por isso entende ser importante uma cartilha para as
566 ONGs, que como entidade comunitária não irá pagar assessoria para montar projeto,
567 porque quando os associados montam o projeto e participam, se faz uma boa prestação
568 de contas, todos se envolvem. Então, esse projeto era um sonho, para ser feito pela
569 comunidade, gerido pela comunidade, em parceria. Que já fizeram projetos com a
570 Prefeitura, em colaboração, totalmente gratuito, assinaram termo afirmando não cobrar.
571 Que esse é uma forma de aprendizado, que como conselheira que informar que os
572 projetos podem ser apresentados no Conselho, mas já informando os processos para
573 concluir, que poderia ser sanado no início. Que o projeto é organizado e executado pela
574 comunidade. Que ninguém entende mais da comunidade que ela mesmo. Questiona
575 porque não é feito uma oficina. Que quer consignar em ata a pergunta. Para auxiliar as
576 ONGs, explicando caso a caso, as formas de apresentação pra evitar os desgastes.
577 Afirma que fazem projetos com outras entidades estrangeiras e que a preocupação é
578 esta. Que assim terá a transparência na prestação de contas. Reitera que é um
579 aprendizado, que irão tocar esse projeto de alguma maneira, não nessa via, mas por
580 outras parcerias. Que sente, mas vale o aprendizado. Que se a explanação de hoje
581 tivesse ocorrido anteriormente, em cima do próprio projeto, teriam sanado as falhas e
582 não teria levado um ano. Que é decepcionante, mas será levado adiante. Que entende
583 que é diferente relatar o desejo de executar e escrever em um documento juridicamente
584 perfeito. Agradece as explicações e que a parte burocrática da Administração é diferente
585 da ONG, mas com as informações terá melhores condições de no futuro aprimorar os
586 projetos. O servidor **Jari da Rocha** concorda com a importância da qualificação da
587 comunidade para compreender os trâmites administrativo. Informa que leu o projeto e
588 percebe que o Conselho de boa fé aprovou e a SEMMAM se empenhou

589 surpreendentemente para realizar um projeto que não possui consistência, que esse
590 tempo transcorrido pode ser sanado com qualificação., que se dispõe a colaborar.
591 Ressalta a importância de destacar que o problema não foi no Conselho, nem na
592 SEMMAM ou na Prefeitura, que o problema está no projeto e isso tem solução e a
593 solução está na qualificação. Parabeniza o corpo de servidores que buscou dar vida a
594 um projeto que não possuía condições técnicas. Que por uma questão de fé pública a
595 Conselheira Rosângela e o Conselheiro Renato precisam reconhecer a origem do
596 problema, no projeto. O Conselheiro **Darci Zanini** ressalta a importância de o debate ser
597 realizado no local adequado, assim se esclarecem melhor as dúvidas, porque no outro
598 local foram colocadas coisas que não são condizentes, e sendo realizada no local correto
599 se evita muitos ruídos e estresses. Que reitera o empenho do Prefeito e Secretários que
600 gerem Fundos sempre valorizarem os projetos da comunidade, que sempre foi
601 colaborado, mas a contrapartida da proponente é importante que apresente subsídios.
602 Ressalta que a Lei é o limite, que somente podemos fazer o que a Lei permite, que
603 mesmo que o Conselho aprove, o ordenador de despesas precisa ratificar. Reforça a
604 ideia de dedicação na aprovação dos projetos e sua viabilidade, porém ocorrem
605 impossibilidades. O Presidente **Anderson** lembra que a resolução foi aprovada há um
606 ano, quando a Gestão era de Zanini, que não mediu esforços para realizar a pactuação.
607 Já quando iniciou a nova gestão foi dado seguimento ao procedimento e sempre
608 informando a AESOL de todas as alterações impostas, evidentemente sempre se visa
609 o atendimento à legalidade e temos a convicção de que o Projeto traz na sua essência
610 um propósito digno e importante para a comunidade, porém não se enquadra nos
611 critérios legais, conforme tudo que foi relatado. Ressalta como importante a opinião da
612 Conselheira Rosângela, ainda que não seja competência do serviço público apresentar
613 uma cartilha nesses moldes, que possamos construir, de forma organizada, via Gabinete
614 do Secretário, sendo apresentada aos Conselheiros e Conselheiras, um formato que
615 possa auxiliar as proposições, para evitar o ocorrido com esse projeto. Lembramos que
616 o crivo da Assessoria Jurídica, para as novas solicitações certamente impedirá
617 novamente o ocorrido. Presidente **Anderson** agradece a participação de todos e todas
618 e dá por encerrada a reunião cuja a ata, que com base no áudio gravado da reunião e
619 encaminhado para acervo do COMDEMA, pelo Secretário Executivo do COMDEMA, foi
620 posteriormente transcrita pelo escrevente Claodimir Costa e será submetida a discussão
621 e aprovação na próxima reunião deste Conselho. Participam da reunião, os Conselheiros
622 e Conselheiras: Anderson Etter, Raquel Von Hohendorff, Celina Berti Moraes, Daniel
623 Sauer, Darci Zanini, Peri Ramos da Silva, Everson Gardel de Mello, Renato Cristiano da
624 Silveira, Geni Rosangela Dias, Flávio André Teixeira e Antônio do Amaral, além do
625 Secretário Executivo, Luís Carlos de Oliveira e dos servidores da SEMMAM: Joel Garcia
626 Dias, Sabrina Costa do Santos, Jari da Rocha, Eduardo Mattes, Claodimir Costa e Yara
627 Regina Stockmanns.

628

629

630

Anderson Etter
Presidente do COMDEMA